



# DIÁRIO OFICIAL

**CEDRO**

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 4 - EDIÇÃO 1204 - SEXTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 09/12/2022



# DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 4 - EDIÇÃO 1204 - SEXTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 09/12/2022

SECRETARIA MUNICIPAL INTERINO DE

UBS CAIANA  
1ªAna Isabel Alves Batista

EDITAL Nº 0912.001/2022 - SEAD  
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PUBLICO EDITAL Nº 03/2022  
CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ART. 8 DA LEI MUNICIPAL 091/2000 E EM PLENO EXERCÍCIO DO CARGO;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Público de Provas e Títulos Edital nº03/2022 para contratação de Agentes Comunitários de Saúde;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 649/2022, que trata da criação de vagas, de acordo com a Emenda Constitucional nº 51/2006, Lei Federal nº 11.350/2006 e Portaria do Ministério da Saúde nº 44, de 20 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Público Edital nº 03/2022, para comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cedro, Estado do Ceará, situado a Rua Coronel Luiz Felipe, 299, Bairro Centro - Cedro - Ceará, no horário de 07:00 às 13:00hs, munido (a) de xerox de seus documentos pessoais, relacionados no item 11.2 do edital referido do processo.

Art. 2º - Os candidatos (as) convocados (a) deverão entregar a documentação imediatamente a partir da publicação deste edital, tendo um prazo de até 10 dias corridos.

Art. 3º - Para admissão e posse dos candidatos, serão examinados pela comissão de acompanhamento do referido processo, os comprovantes de endereço para averiguação de área de atuação escolhida pelo candidato, de acordo com o edital nº 03/2022;

Art. 4º - Os candidatos (as) deverão comparecer na data, horário e local a serem divulgados pela Prefeitura Municipal de Cedro, para realização do exame médico admissional, perante o médico singular designado pelo Município, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à contratação. Para efeito de sua contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40h  
UBS ALTO DO PADEIRO  
1ºFRANCISCA SUZANNY OLIVEIRA SOUZA  
UBS JARDIM AFONSO CELSO  
1ºSandra Guedes de Oliveira Leite  
UBS PEGA AVOANTE  
1ºMateus Teixeira da Costa  
2ºArthur Kelven da Silva  
UBS FERROVIARIOS  
1ºDanúzia Macedo Lima  
UBS SANTO ANTONIO  
1ºTauane Pereira do Nascimento  
UBS LAGEDO  
1ºKayko Kally Ferreira Lima  
UBS RECANTO  
1ºMaria Luiza Santos Ferreira  
UBS ASSUNÇÃO  
1ºJosefa Natália Bezerra Matos Silva  
UBS PRADO  
1ºJosé Wesley de Souza Lima

Art. 5º - Deverão ser apresentados cópias autenticadas dos seguintes documentos necessários para contratação;

- 1.Registro Geral - RG;
- 2.Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 3.Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
- 4.Título de Eleitor;
- 5.Comprovante de Votação da Última Eleição;
- 6.Comprovante de Residência da área de abrangência escolhida para atuar, de acordo com item 11.2, II - e, do edital nº 03/2022;
- 7.Registro de Nascimento/Casamento;
- 8.Registro de nascimento e CPF dos Filhos Menores de 14 Anos;
- 9.Certificado de Escolaridade;
10. Reservista (Sexo Masculino);
- 11.Certificado do curso de Formação Inicial, previsto na letra f, I, item 11.2 do edital nº 03/2022;
- 12.Certidão de antecedentes criminais das Justiças Federal e Estadual, de acordo com item 11.2, I - letra d, do edital nº 03/2022;
- 13.Certidão de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados, onde tenha residido nos últimos, de acordo com item 11.2, I - letra e, do edital nº 03/2022;
- 14.Declaração de Não Acumulo ilícito de Cargos;
- 15.Declaração de Bens ou (apresentar cópia de declaração de imposto de renda);
- 16.Nº de inscrição PIS/PASEP;
- 17.Conta Corrente para recebimento de proventos;

Art. 5º - A não apresentação dos documentos no período relatado no art. 2º deste edital, implicará na desclassificação automática do processo seletivo.

Cedro-CE, 09 de dezembro de 2022

Kayo Viana Felipe  
Secretário Interino de Administração  
Portaria nº 0103.002/2022

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:  
KAYO VIANA FELIPE**